# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/14

Considerando que a Cidade de Salvador possui um contingente populacional muito extenso e, em grande parte, formado por uma população carente de assistência básica, inclusive alimentícia. Estes, por sua vez, carecem da intervenção direta dos poderes públicos, para que não lhes falte o básico;

considerando que são demandas pontuais e de necessidade imediata, afetando o desenvolvimento físico e psicológico de uma criança. Particularmente, compreendo uma aberração do Estado, que possui frentes de ação das mais diversificados, tendo recursos para, inclusive, preservação do passado histórico, não possuir instrumentos legais para a manutenção do seu futuro iminente;

considerando que o público alvo são crianças, logo, em hipossuficiência, ao alvedrio da sorte de seus pais. Muitos destes, motivados pela ”falta de sorte”, são compelidos ao trabalho infantil, pelo simples fato de que o alimento é um gênero de primeira necessidade e, como diz o adágio popular, “a fome não espera”;

considerando que o Projeto visa a contemplar crianças, com no máximo 14 anos de idade, há que se convir que não há investimento maior que os pequenos cidadãos de nossa querida Salvador. Entendo que seja meu papel, sustentar a crença que podemos construir uma Cidade onde crianças não careçam de alimento para subsistir;

considerando que compete à municipalidade cumprir com suas obrigações no tocante aos atos da nação brasileira, o que nos torna signatários da Unesco e corrobora com a FAO, há que se dizer que devemos fazer o dever de casa, bem como o controle e fiscalização da segurança alimentar através de uma política eficaz de provisão e em sintonia da necessidade do seu povo. Deste modo, há de se convir que a iniciativa é de grande relevância social, portanto, conclamo aos solícitos e nobres pares à aprovação desta Propositura, bem como ao fomento dessa bandeira social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao prefeito, a oferta de merenda escolar no período de férias escolares, para os alunos carentes da rede municipal.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

CATIA RODRIGUES